

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento

Responsável: Luzo Ferreira Pires

Cargo/Função: Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento

### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Aquisição de combustíveis derivados de petróleo para atender as demandas da secretaria municipal de Infraestrutura e Saneamento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, elencados no Termo de Referência.

2.1.1. As quantidades relacionadas visam atender as demandas de cada departamento durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme vantajosidade para a Administração.

#### 2.2 Especificação do Objeto:

Os combustíveis a serem adquiridos devem ser de qualidade superior, autorizados e registrados na Agência Nacional de Petróleo – ANP e comercializado por empresa devidamente autorizada para revenda e distribuição de combustíveis derivados do Petróleo.

Classificação dos Bens/Serviços:

Comum;  Específico.

Quanto ao Objeto:

Serviço não continuado;

Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra;

Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra;

Material de Consumo;

Material Permanente/Equipamento.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição de combustível para atender as secretarias e fundos municipais de Brejinho de Nazaré/TO é essencial para garantir o pleno funcionamento da frota em atendimento às atividades diárias que envolvem usuários do Sistema de Saúde, do Transporte Escolar, dos serviços prestados pela secretaria de infraestrutura, de agricultura e de meio ambiente referente a apoio ao produtor rural e manutenção de estradas, da limpeza urbana, enfim em todos os setores administrativos o combustível é essencial.

3.2. Para que as atividades sejam realizadas com eficiência é fundamental que os veículos estejam em bom estado de conservação e manutenção, além de combustível suficiente para atender a demanda de cada secretaria.

3.3. A falta de atendimento, ou a descontinuidade dos serviços poderiam acarretar prejuízos e transtornos à população atendida pelos vários departamentos e órgãos públicos, refletindo negativamente na qualidade dos serviços.

3.4. Portanto, a aquisição de combustível, manutenção preventiva e corretiva da frota é um investimento essencial para o bom funcionamento das secretarias municipais. Com um abastecimento adequado será possível garantir a segurança, qualidade e agilidade nos serviços prestados.

3.5. Conforme os documentos que fundamentam a presente pretensão, a necessidade da contratação se torna conveniente e oportuna, face à demanda explicitada pelas Secretarias e Fundos da Administração Pública Municipal, considerando ainda que a aquisição parcelada evita estoque de produto inflamável.

3.6. Por isto, justifica-se as condições acima expostas necessárias e suficientes à escolha desta contratação, legalmente amparada nas conformidades com as legislações aplicáveis ao certame licitatório.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 A aquisição de combustíveis derivados de petróleo através de processo administrativo, atenderá as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, conforme a média de consumo dos últimos 12(doze) meses, assim descrita:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01	LT	GASOLINA COMUM	6.000
02	LT	DIESEL S-500	36.000
03	LT	DIESEL S-10	62.000

4.2. A aquisição será parcelada, conforme demanda diária da secretaria.

#### 5. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

(Art. 6, Inciso XXIV, Alínea "c", Lei nº 14.133/2021)

5.1. A entrega será efetuada parceladamente, de acordo com a demanda da secretaria, devendo o fornecedor disponibilizar o combustível, conforme características do veículo, diariamente, em horário comercial próprio de atendimento da CONTRATADA sempre que necessário o abastecimento em quantidade estabelecida na solicitação.

#### 6. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

(Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/21)

( X ) Local único: nas dependências da CONTRATADA

( ) Locais diversos: mediante vistas previamente solicitadas pela CONTRATANTE.

#### 7. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

(Art. 40, Inciso V, Alínea "C", Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso

(X) Próprio

( ) Estadual

( ) Federal

### 7.1 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. /ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FONTE
10	0035	15	122	003	2.028	3.3.90.30	1.500.0000.000000 1.750.0000.000000
10	0035	15	452	0003	2.081		
10	0035	26	606	0003	2.065		

### 8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

(Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global

Lote

Item

### 9. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

9.1 A contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme demanda e necessidade, podendo ser prorrogado conforme a legislação estabelece.

9.2. A gestão do contrato ficará a cargo de cada Secretaria e Fundo Municipais, por funcionário indicado especificamente para a função.

### 10. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

10.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Brejinho de Nazaré, 23 de abril de 2026.

  
 Luzo Ferreira Pires

Sec. Mul de Infraestrutura e Saneamento